

# O CONCEITO DE REALIDADE OBJETIVA NA TERCEIRA MEDITAÇÃO DE DESCARTES<sup>1</sup>

Ethel Menezes Rocha

UFRJ

O objetivo deste texto é problematizar a tese de que a intencionalidade da representação na teoria cartesiana das idéias implica na admissão de uma espécie de existência de uma realidade (o conteúdo da representação) que se distingue e independe da substância pensante e da substância pensada, de tal forma que consistiria no objeto propriamente dito da percepção. Para isso, se fará uma análise de dois conceitos fundamentais envolvidos no conceito de representação na teoria cartesiana, o de realidade objetiva da idéia e o de realidade formal da idéia, mostrando que são dois aspectos de uma mesma entidade, e que um (a realidade objetiva da idéia) é o resultado da função essencial do outro (da função essencial da realidade formal da idéia), função esta que, por ser essencial, consiste naquilo que caracteriza a realidade formal da idéia, a saber, a função de determinar uma unidade distinta do espírito e possível de existir. Isto é, trata-se de mostrar que intencionalidade é uma propriedade não relacional do ato mental,

---

(1) Os textos de Descartes serão citados da seguinte maneira: *Ouvres de Descartes*, organização de Charles Adam e Paul Tannery (AT), 11 volumes, Vrin, Paris, 1973 e *Descartes, Obra Escolhida (DOE)*, tradução de Guinsburg e Bento Prado Junior, Difusão Européia do Livro, São Paulo, 1973. As citações de *Principia Philosophiae* são extraídas de *René Descartes, Dos Princípios da Filosofia, Primeira Parte, Sobre os princípios do conhecimento humano*, tradução de Seminário Filosofia da Linguagem, coordenada por Guido Antônio de Almeida, revista *Analytica*, Volume 2, No. 1, 1997 (*Analytica*) quando for de textos já traduzidos para o português ou, quando não, são extraídas da tradução francesa do padre Picot *Les Principes de La Philosophie* em *Descartes, Oeuvres et Lettres*, Gallimard, Paris, 1953 (DOL).

que consiste na função essencial de um ato do pensamento (a função de dirigir a idéia para algo possível fora dela) que resulta necessariamente na determinação de um conteúdo de idéia como uma unidade possível de existir independentemente de pensamento. Trata-se de mostrar ainda que, se é assim, então esse conteúdo é intrínscio ao ato representativo, o que implica que esse conteúdo não tem uma existência ontológica própria, independente, mas é imanente a esse ato cuja realidade é a de ser este certo modo do pensamento que se caracteriza por ter esta função essencial. O objetivo deste texto é, portanto, o de mostrar que, no sistema cartesiano, embora toda representação seja intencional, isto é, seja representação de algo, o que significa que é dirigida a um objeto possível, isso não implica que esse objeto exista necessariamente, de modo independente, seja externamente (como objeto extenso efetivamente existente no mundo externo) seja internamente ao pensamento (como um objeto mental existente no espírito). Ao contrário, toda representação é intencional não porque seu conteúdo representativo é uma realidade independente que tem uma existência ontológica especial de tal modo que torna possível uma relação do tipo sujeito/objeto entre a realidade formal e a realidade objetiva da idéia, mas sim em virtude do fato de haver uma relação imediata entre o ato de representar e seu conteúdo, conteúdo esse que ao determinar algo possível como distinto do ato, dada a distinção real entre substância pensante e substância extensa, determina um objeto externo possível.

Basicamente serão desenvolvidos dois argumentos em direção a essa leitura que afirma uma distinção apenas de razão entre a realidade objetiva e a realidade formal da idéia, a saber: a) Argumento contra a tese de que a realidade objetiva da idéia consiste numa existência ontologicamente especial de algo na mente: admitir que a realidade objetiva da idéia consiste na existência independente de algo implicaria em um problema para a ontologia cartesiana que admite a existência apenas de certas substâncias e de seus modos. Se é assim, o que existe ou bem é substância (divina — Deus — ou criada — pensamento ou extensão) ou bem é ato, modo das substâncias. Ora, se a realidade objetiva das idéias tem uma existência, ou bem essa existência é independente ou bem é uma existência

dependente de uma outra substância, isto é, trata-se de um modo de uma substância. Mas se é uma existência independente então consiste em um novo tipo de substância não explicitamente mencionada em momento algum por Descartes. E compreender a realidade objetiva da idéia como um modo, veremos, implica na suposição de uma relação imediata entre a realidade formal do pensamento de representar e sua realidade objetiva de tal forma que a realidade objetiva da idéia é parte essencial do próprio ato de representar; b) Argumento em favor da tese de que a realidade formal e a realidade objetiva de uma idéia são aspectos distintos de uma mesma entidade o que implica que essa distinção entre dois tipos de realidade é uma distinção de razão: na Segunda Meditação, ao caracterizar a substância pensante, Descartes enumera diferentes modos de pensar. A coisa pensante é caracterizada como “uma coisa que duvida, que concebe, que afirma, que nega, que quer, que não quer, que imagina também e que sente”<sup>2</sup>. Mais ainda, nos *Princípios*, Descartes ressalta que representar é um dos modos de pensar, com determinadas características próprias já que as idéias são “certos modos de pensar”<sup>3</sup>. Ora, se Descartes pode enumerar diferentes modos de pensar e afirmar que um determinado modo de pensar (representar) é apenas um **certo** modo de pensar, então Descartes concebe os modos de pensamento neles mesmos distintos uns dos outros. O ato de pensamento de querer não é o mesmo que o de afirmar nem o de representar, nem o de julgar, e o que os distingue é aquilo que são neles mesmos, isto é, sua realidade formal. Ora, como veremos, o que caracteriza a realidade formal do modo do pensamento de representar como distinta da realidade formal, por exemplo, do modo do pensamento de afirmar é o fato de que ao representar a substância pensante apresenta a si uma possibilidade e ao afirmar a

---

(2) *ATIX* - 2 pg. 22 ou *DOE*, pg. 130

(3) “... pois, certamente, se eu considerasse as idéias apenas como **certos modos ou formas** de meu pensamento, sem querer relacioná-las a algo de exterior ...” *ATIX* - pg. 31 ou *DOE*, pg.140. Ver também *Princípios*, artigo 17: “Além disso, ao considerar as idéias que temos em nós, vemos, de fato, que essas [as idéias] na medida em que são **certos modos** de pensar, ...” *AT VIII* -1 pg.11 ou *Analytica* Vol. 2, No,1, art. xvii (grifo acrescentado).

substância pensante dá assentimento a uma possibilidade apresentada ao espírito. Se é assim, então a realidade objetiva de uma representação (o conteúdo distinto, apresentado ao espírito) não pode ser dissociado da função essencial de sua realidade formal.

I

Tratar a realidade objetiva da idéia como uma realidade imanente à sua realidade formal e, por isso mesmo, sem existência própria parece vir dar conta do problema relativo à ontologia do sistema cartesiano que surge ao compreender-se a realidade objetiva como uma entidade distinta do sujeito pensante e do objeto pensado. Na economia do sistema cartesiano a ontologia de substâncias e modos é exaustiva: tudo que é, ou bem é substância ou bem é um modo da substância. E, como afirma Descartes nos *Princípios*, primeira parte, artigo 51<sup>4</sup>, uma substância é aquilo que existe por si só, é aquilo cuja existência não depende de outra coisa distinta dela. A rigor, portanto, apenas Deus seria uma substância, pois só Deus pode existir independentemente de qualquer outra coisa. Entretanto, Descartes admite ainda os dois tipos de substância criada como substâncias já que são coisas que para existir necessitam apenas do concurso divino. Sendo assim, podemos afirmar três tipos de substância no universo cartesiano: uma substância infinita que existe por si só — Deus — e duas substâncias criadas — a alma finita e o corpo finito. Se essas são as substâncias, todo o resto que é mas que não é substância é inerente à substância, isto é, depende da substância para existir, é condicionado pela substância e, portanto, é um modo da substância. Ora, se admitimos que existem conteúdos de idéias que são existências na mente, isto é, se interpretamos a realidade objetiva das idéias como uma realidade que tem algum tipo de existência, temos que conceber esses conteúdos ou bem como substâncias ou bem como modos de substância.

Por um lado, admitir os conteúdos das idéias como substâncias significaria, admití-los ou bem como uma mente infinita (Deus), ou como um corpo finito, ou como uma mente finita. Entretanto, mesmo admitindo que a realidade objetiva da representação existe por si só (isto é, mesmo admitindo que um conteúdo representativo é condicionado por algo que não se distingue dele), considerá-la como substância implicaria num embaraço para a ontologia cartesiana. Se os conteúdos representativos são realidades que são substâncias então se distinguem tanto da substância corpórea quanto da substância pensante visto que são realidades que, por um lado, são o objeto de um dos modos da substância pensante e, por outro lado, **são** independentemente da existência da substância corpórea estar garantida. E se é assim, a realidade do conteúdo representativo consiste, então, num terceiro elemento no processo da percepção. E, se essa realidade é uma substância, então, é necessário afirmar que se trata de um novo tipo de substância. Admitir que a realidade objetiva da idéia consiste na realidade de uma substância implicaria, portanto, no embaraço de se introduzir um novo tipo de substância no sistema cartesiano: nem pensamento, nem corpo, nem Deus, mas um quarto tipo de substância.

Por outro lado, admitir que a realidade objetiva consiste num modo significa que esta pode ser um modo da substância extensa ou um modo da substância pensante, visto que não se pode dizer que haja modos em Deus já que modos são modificações da substância e não se pode afirmar haver variações em Deus, como afirma Descartes em *Princípios*, primeira parte, artigo 56. Para que a realidade objetiva da idéia seja compreendida como um modo da substância extensa seria necessário admitir a existência da substância extensa para cada idéia. Se existir como um modo significa ter sua existência condicionada pela substância de que se é o modo, como diz Descartes nos *Princípios*, primeira parte, artigo 61,<sup>5</sup> e ter sua

---

(5) Ver distinção modal entre substância e modo: não se pode compreender o modo abstração feita da substância. "... nous pouvons apercevoir clairement la substance sans la façon qui diffère d'elle en cette sorte, mais que réciproquement nous ne pouvons avoir une idée distincte d'une telle façon sans penser à une telle substance" *AT VIII* - pg. 29 ou *DOL*, pg. 599.

existência condicionada por algo significa que isto que é condição existe, então ser um modo da substância extensa implica na existência da substância extensa. Assim, se a realidade objetiva da idéia é um modo da substância extensa (o modo como essa substância é, não formalmente mas objetivamente) então é necessário supor a existência dessa substância para que haja esse conteúdo. Mas isso não é possível na economia do sistema cartesiano já que sabemos que a representação (e, portanto aquilo que é exibido no espírito, isto é, o conteúdo da idéia) é, independentemente da existência do mundo externo. Se é assim, a realidade objetiva da representação não pode ser um modo da substância extensa e, se, mesmo que apenas sob um certo aspecto, esse conteúdo representativo existe (já que se trata de uma **realidade** objetiva) então deverá ser compreendido a partir da substância pensante.

Até aqui, podemos afirmar que a realidade objetiva da idéia não é uma substância que existe por si só porque isso implicaria em um novo tipo de substância no universo cartesiano, não é um modo da substância extensa porque existe independentemente desta, não é um modo da substância infinita porque não há modificações em Deus, mas mesmo assim é uma realidade. Onde, é realidade enquanto modo da substância pensante finita.

Entretanto, Descartes é claro na distinção que faz entre a realidade formal e a realidade objetiva da idéia: a realidade formal de uma idéia é o que a idéia é nela mesma, isto é, um determinado modo da substância pensante e, por isso mesmo, enquanto realidades formais as idéias não se distinguem embora se distingam de outros modos ou formas do pensamento. A realidade objetiva de uma idéia, por outro lado, consiste no conteúdo da representação e, por isso mesmo, é aquilo que permite que uma idéia seja distinta da outra (Terceira Meditação)<sup>6</sup>. E se é assim, afirmar que o conteúdo das idéias (a realidade

---

(6) "... caso essas idéias sejam tomadas somente na medida em que são certas formas de pensar, não reconheço entre elas nenhuma diferença ou desigualdade ... mas, considerando-as como imagens, dentre as quais algumas representam uma coisa e as outras uma outra, é evidente que elas são bastante diferentes entre si. Pois, com efeito, aquelas que me representam substâncias são, sem dúvida, algo mais e contêm em si (por assim falar) mais realidade objetiva ..." AT VII, pg. 40 ou DOE, pg. 143.

objetiva de uma idéia) é explicado pela substância pensante deve significar, algo diferente de ser simplesmente um modo da substância pensante já que enquanto modo as idéias são realidades formais e não se distinguem. É necessário mostrar, então, em que sentido há uma relação imediata entre realidade objetiva e realidade formal da idéia de tal forma que constituem aspectos diferentes de um mesmo modo de uma mesma substância.

## II

A realidade formal da idéia consiste no fato desta ser um **certo** modo do pensamento. Porque é um modo do pensamento, a realidade formal da idéia não é o que permite distinguir uma idéia da outra. Mas porque é um **certo** modo do pensamento a realidade formal da idéia permite que se distinga esse modo dos outros modos do pensamento. Se Descartes, na Terceira Meditação, pode enumerar diferentes atos do pensamento e, além disso, privilegiar um — o ato de representar — por estar envolvido em todos os outros, isso significa que é possível distinguir cada ato do pensamento em sua realidade formal. Para distinguir o ato de representar dos outros atos do pensamento é necessário, então, levar em conta seu aspecto essencial. Ora, o ato do pensamento de representar só é esse determinado ato do pensamento porque, reenvia à algo possível. Para todas as idéias com exceção de uma — a idéia da substância pensante —, reenviar a algo possível significa determinar algo como fora do intelecto, visto que determina algo como distinto dele. Se é assim, um ato do pensamento só é um ato de representar porque distingue algo da substância pensante e, por isso mesmo, podemos dizer que o que é determinado nesse ato lhe é intrínseco de tal forma que o ato não seria este ato, sem esse algo determinado.

A realidade objetiva da idéia está, portanto, em última análise, intrinsecamente ligada à sua realidade formal (a de ser um certo ato do pensamento) que tem a função essencial de voltar-se para algo fora dela mesma na medida em que determina algo possível como distinto dela.

No sistema cartesiano, a realidade objetiva e a realidade formal de uma idéia não são, portanto, duas existências distintas não sendo, por isso mesmo, possível separá-las sem que percam o sentido. Assim, não é possível conceber que a realidade formal da idéia (isto é, o ato de representar) se dirige à realidade objetiva (o conteúdo representado) como se esta fosse uma outra entidade na mente, visto que através do ato representativo não contemplamos um objeto, mas, ao contrário, determinamos algo como distinto da mente e, portanto, um objeto possível fora da mente. E, se é assim, o ato e o conteúdo da representação estão intrinsecamente ligados, isto é, há uma relação imediata entre a realidade formal e a realidade objetiva da representação de tal forma que se abstrairmos o conteúdo de uma representação da representação retiramos o que é essencial nesta, isto é, o que a caracteriza como este modo do pensamento e não outro.

Toda representação é representação de algo de tal forma que toda representação tem uma relação essencial com um objeto particular possível, com algo possível determinado como distinto da substância pensante. A realidade objetiva da representação que é o que a caracteriza como **esse** ato do pensamento e não **outro**, não consiste em algo extrínscico ao ato, mas é parte essencial deste ato visto que determina sua estrutura intencional. No caso do Cogito, esse conteúdo da representação coincide com o ato do pensamento de representar o que implica que nessa idéia limite a realidade formal está intrinsecamente ligada a sua realidade objetiva de modo máximo de tal forma que a realidade objetiva não aponta para algo distinto da substância pensante, mas para ela mesma. Nesse caso da idéia da substância pensante, o que é determinado como possível, isto é, a realidade objetiva da idéia, é o próprio ato de representar. E no caso da idéia de Deus, também por ser um caso limite, a realidade objetiva tem o máximo de atributos distintos já que determina algo com atributos infinitos, sendo, por isso mesmo, cabalmente distinta da substância pensante. Dada a distinção real entre alma e corpo, e dada a completude da ontologia cartesiana, se a realidade objetiva da idéia de Deus se distingue totalmente da substância pensante, então aponta para algo que necessariamente existe fora da substância pensante. Sendo assim, a princípio, a realidade objetiva de qualquer idéia é condicionada pela



substância pensante finita na medida em que é parte constitutiva de um modo dessa substância visto que é o resultado intrínscico da função essencial deste modo, que é a de determinar algo que, ou bem é a própria substância pensante, ou bem é distinto dela e, por isso mesmo, é um objeto externo possível, com exceção da idéia limite de Deus que é um objeto externo necessário.

### III

Se a realidade objetiva não é uma coisa, uma substância, mas apenas o resultado intrínscico de um ato que é o mesmo ato do pensamento, em oposição aos outros, — o ato de determinar algo possível —, o que significa afirmar que as idéias se distinguem quanto a sua realidade objetiva? Voltar-se para algo externo possível equivale a determinar algo distinto da substância pensante. Isto é, no universo cartesiano, dada a distinção real entre as substâncias segundo a qual o que é propriedade de uma não é propriedade da outra, se algo é diferente da substância pensante, é algo fora da substância pensante. Sendo assim, se a realidade objetiva da idéia não consiste num objeto mental, então se distingue de outra realidade objetiva não pela quantidade de ser da coisa existindo no intelecto, mas sim em virtude do fato de se distinguirem em maior grau ou em menor grau da substância pensante. Afirmer que uma realidade objetiva se distingue em maior ou em menor grau da substância pensante equivale a afirmar que quanto mais atributos separados da substância pensante aparecerem na determinação de algo, mais distinto da substância pensante será isso que é determinado e, por isso mesmo, mais será determinado como um objeto possível fora da substância pensante. Isto é, tem mais realidade objetiva a idéia mais clara e distinta porque determina mais atributos diferentes dos atributos da substância pensante e, por isso mesmo, mais se distingue da substância pensante determinando-se assim como objeto externo possível. Sendo assim, afirmar que uma idéia contem em si (“por assim falar”, diz Descartes na Terceira

Meditação<sup>7)</sup> mais realidade objetiva do que outra equivale a afirmar simplesmente que este conteúdo é determinado mas forte e de modo mais distinto com relação a substância pensante por conta da determinação mais clara e distinta dos atributos daquilo que é determinado. Distinguir as idéias segundo o critério de mais ou menos realidade objetiva indica, portanto, não uma hierarquização das idéias em termos de graus de ser do objeto na mente, mas sim que as idéias diferem entre elas segundo sua distinção com relação àquilo que a condiciona que é a substância pensante. E dizer que se distinguem em virtude de como se distinguem da substância pensante equivale a dizer que quanto mais distintas da substância pensante mais reenviam a algo possível fora da substância pensante. Isto é, o caráter intencional da representação se funda no aspecto essencial de um modo específico do pensamento — o de representar — que é o de determinar algo como distinto da substância pensante o que, dada a distinção real entre as substâncias, implica que esse algo determinado como distinto da substância pensante seja possível fora dessa substância. E assim, quanto mais determinado como distinto da substância pensante, em virtude da determinação de seus atributos, mais determinado como algo fora de mim, isto é, mais determinado como um objeto possível, e, portanto, mais realidade objetiva terá a representação.

Assim, para quase todas as idéias, a condição para ter uma determinada realidade objetiva e não outra é algo que é intrínscico ao ato de representar (é o fato desse ato ter uma determinada função essencial que é a de remeter a uma possibilidade distinta dele e, por isso mesmo, fora dele) e não um objeto especialmente

---

(7) "... aquelas que me representam substâncias são, sem dúvida, algo mais e contêm em si (**por assim falar**) mais realidade objetiva ..." *AT VII*, pg. 40 ou *DOE*, pg. 143 (grifo acrescentado). O fato de Descartes nessa passagem, ao se referir a "aquilo que a idéia contém em si", utilizar a expressão "por assim falar" parece ser mais uma indicação de que, de acordo com a tese aqui defendida, o conteúdo de uma idéia não consiste em uma entidade no pensamento ou na mente, mas sim na função essencial de apontar para algo possível distinto da mente, do contrário Descartes poderia afirmar que as idéias que representam substâncias **precisamente** (e não **por assim dizer**, como ele de fato afirma) **contêm** mais realidade objetiva do que as idéias que representam modos.

existente na mente. A operação intelectual de representar envolve dois elementos: a substância pensante e o objeto pensado. A representação é, portanto, compreendida como um modo da substância pensante (um ato do pensamento) e como aquilo que é determinado por esse ato como algo possível (o conteúdo do pensamento). Descartes chama de realidade formal da representação, da idéia, o ato específico do pensamento que é o de representar. Isto é, em si, a representação é um determinado modo de pensar. E chama de realidade objetiva aquilo que é o aspecto essencial desse ato: a determinação de algo como distinto e, por isso mesmo, fora da mente. Ora, se é assim, a distinção entre a realidade formal e a realidade objetiva da representação tem como fim apenas chamar a atenção para o fato de que embora o ato representativo seja um ato subjetivo, ele é de tal forma que reenvia necessariamente, por ser esta sua função básica, a algo distinto dele e, portanto, dado o dualismo cartesiano, a possibilidade de algo fora dele.

Desse modo, a distinção entre realidade objetiva e realidade formal da idéia não consiste numa distinção real mas sim em uma distinção de razão cuja função é a de chamar a atenção para o fato de que sempre que pensamos, algo distinto do pensamento é determinado como possível e, portanto é visado um objeto possível fora do pensamento. Porque esse algo reenviado, é algo de determinado como tal pelo ato do pensamento, então essa realidade só pode ser desse algo enquanto pensado. Sendo assim, a realidade objetiva de uma idéia consiste na realidade do objeto pensado, e apenas enquanto pensado, isto é, não atualmente mas como possível. Não se trata, portanto de uma realidade em si, mas sim de uma realidade enquanto visada, isto é, enquanto resultado de uma operação intelectual.

Essa realidade, determinada como possível pelo ato de representar, não é um mero ser de razão, entretanto, porque ao se pensar algo, algo distinto do pensamento é visado, isto é, é uma existência distinta do pensamento que é determinada como possível e, portanto algo externo é determinado como possível. Tampouco se trata de uma entidade, porque se trata de algo que depende da substância pensante já que é algo que só existe enquanto pensado. E, exatamente por ser uma realidade que depende do pensamento, isto é, por não se tratar de uma entidade é que se trata de algo cuja maneira de

existir "... est de vrai bien plus imparfaite que celle par laquelle les choses existent hors de l'entendement ..."8

Se a realidade objetiva da idéia é intrínseca ao ato de representar, e este ato se caracteriza por ser um ato do pensamento, a realidade objetiva da idéia pode, em última análise, ser explicada pela realidade formal da substância pensante. Há o pensamento, e um dos modos desse pensamento é o ato de representar a cuja natureza pertence o fato dele ter um conteúdo que consiste na determinação de algo externo como possível, porque determina algo como distinto dele. Sendo assim, a realidade objetiva de uma idéia, é um aspecto essencial da realidade formal da representação que, por sua vez, consiste num certo modo da substância pensante. Assim, dado o princípio de causalidade de que tudo que é tem uma causa, Descartes busca um princípio de explicação para cada realidade objetiva. Para quase todas as idéias, com exceção de uma — a idéia de Deus — o princípio de explicação da realidade objetiva, em última análise, é a realidade formal da substância pensante que é também o princípio de explicação da realidade formal dessas idéias. A realidade formal de quase todas as idéias e, conseqüentemente a realidade objetiva de quase todas as idéias têm como condição a substância pensante — visto que a realidade formal da idéia é um modo específico da substância pensante e a realidade objetiva da idéia é parte constituinte desse modo do pensamento. Até aqui, não haveria qualquer problema afirmar que a realidade objetiva e a realidade formal da idéia são aspectos essencialmente interligados de um mesmo ato, já que aquilo que explica uma explica a outra, isto é, ambas são condicionadas pela realidade formal do pensamento.

Entretanto, Descartes afirma que há ao menos uma realidade objetiva — a da idéia de Deus, de substância infinita — que não pode ser explicada por essa realidade formal — a realidade da substância pensante finita — dado o princípio de causalidade. E se é assim, aparentemente teríamos pelo menos um caso onde o que explica a realidade formal da idéia (que seria a substância pensante) não

seria o mesmo que o que explica a realidade objetiva desta idéia (que seria a própria coisa externa Deus) o que, implicaria numa distinção real entre a realidade objetiva e a realidade formal das idéias. Se realidade objetiva e realidade formal da idéia são aspectos distintos de um mesmo ato do pensamento, devem ter o mesmo princípio de explicação. Se é assim, o caso específico da idéia de Deus, aparentemente seria um contra exemplo para a noção de que a realidade objetiva é intrínseca ao ato de representar já que, dado o princípio de causalidade, sendo uma idéia do infinito, sua realidade objetiva não pode ser explicada pela realidade formal do pensamento que é finito.

Entretanto, afirmar que a realidade formal e a realidade objetiva tem o mesmo princípio de explicação já que são aspectos interligados de uma mesma substância não significa, afirmar que esse princípio de explicação seja necessariamente a realidade formal da substância pensante finita. A realidade formal da substância pensante finita não é suficiente para explicar a realidade objetiva da idéia de Deus. Mas tampouco podemos dizer que é suficiente para explicar a realidade formal da idéia de Deus por ser esta uma idéia limite. Se realidade formal da idéia consiste no fato desta ser um **certo** modo ou ato do pensamento (em oposição aos outros) — o ato de representar. E se o ato de representar se caracteriza por ser aquele ato do pensamento que, diferentemente dos outros, tem como função essencial determinar algo como distinto do pensamento e, portanto, dirigir-se a um objeto externo possível, então esse ato específico do pensamento envolve sua realidade objetiva. Isto é, para explicar que a realidade formal da idéia é ser esse ato específico do pensamento — o ato de representar — em oposição aos outros atos do pensamento, é necessário levar em conta que faz parte da natureza desse ato ter um conteúdo representativo. Ora, como vimos, determinar algo como distinto da substância pensante, dada a ontologia cartesiana, equivale a determinar um objeto externo possível. Se no caso da idéia de Deus, por ser um caso limite, esse conteúdo só pode ser explicado pela realidade formal da própria coisa isso implica, em última análise, que a realidade formal da idéia de Deus que é em sua natureza intrinsecamente ligada a seu conteúdo também será explicada pela realidade formal da coisa

Deus. Para o caso limite da idéia de Deus, o que ocorre não é que a realidade formal da idéia de Deus seja causada pela substância pensante finita e a realidade objetiva seja causada pela realidade formal Deus, mas sim que ambas tem como princípio explicativo a própria realidade formal da substância divina.

A realidade objetiva de uma idéia consiste na determinação de um objeto externo possível através da sua distinção com relação a substância pensante. Essa distinção ocorre em função da determinação de atributos que são separados da substância pensante. Quanto mais atributos distintos da substância pensante mais realidade objetiva tem uma idéia, visto que assim esta se distingue mais da substância pensante e, por isso mesmo, reenvia para um objeto externo possível. Sendo assim, uma realidade objetiva com o máximo de atributos separados da substância pensante finita é aquela que se distingue de modo máximo dessa substância pensante. E, como vimos, o grau de distinção dos atributos determinados pelo ato de representar equivale ao grau de possibilidade desse algo determinado ser algo externo, dada a ontologia cartesiana. Se a idéia de Deus tem o máximo de realidade objetiva porque tem seus atributos infinitos distintos de modo mais completo da substância pensante já que os atributos desta são finitos, então essa realidade objetiva não implica numa possibilidade de algo externo mais sim numa necessidade de algo externo. Isto é, a realidade objetiva de um ser infinito implica em atributos infinitos e, portanto, em atributos que não envolvem negação. A substância pensante, por envolver negação (visto que duvida, que erra), é uma substância finita. Se a realidade objetiva da idéia da substância infinita é uma realidade objetiva que envolve nenhuma negação então esta realidade objetiva é de modo máximo distinta da substância pensante e, por isso mesmo, por ser de modo máximo distinta da substância pensante implica não em algo externo possível mas sim em algo externo necessário visto que se distingue completamente da substância pensante, então consiste em uma outra substância. A idéia de Deus é um caso limite, cuja realidade objetiva tem o máximo de atributos distintos já que determina algo com atributos infinitos, sendo, por isso mesmo totalmente distinta da substância pensante. Se a realidade objetiva de uma idéia é totalmente distinta da substância pensante, de tal forma

que não pode ser condicionada por esta, e se a realidade objetiva de uma idéia é o que a caracteriza como idéia, de tal forma que não é uma idéia se não tem uma realidade objetiva, então o próprio ato do pensamento de representar a substância infinita, não pode ser condicionado pela realidade formal da substância pensante finita. Só é possível representar Deus em virtude da realidade formal da substância Deus, e não da realidade formal da substância pensante finita. Se o ato de representar é distinto de qualquer outro ato em virtude da sua característica essencial que é a de reenviar a algo externo possível, então só é possível esse ato em virtude de seu conteúdo. No caso da idéia de Deus, esse conteúdo reenvia não a uma existência possível mas a uma existência necessária porque é totalmente distinto da substância pensante. Se é assim, então o ato de representar é possível em virtude dessa existência necessária: a realidade formal da substância divina. Portanto, a realidade formal da idéia, isto é, a de ser um modo específico do pensamento — o de representar — no caso desta idéia limite, assim como sua realidade objetiva, também só é possível em virtude da realidade formal da própria coisa. Isto é, a condição da realidade objetiva da idéia de Deus é a mesma que a condição de sua realidade formal: sua própria existência formal, o que apenas confirma que a realidade formal de uma idéia e sua realidade objetiva são intrinsecamente ligadas já que, por isso mesmo, têm o mesmo princípio de explicação. Sendo assim, a primeira prova da existência de Deus dada por Descartes nas **Meditações**, a prova que envolve o princípio de causalidade e a relação entre a realidade objetiva da idéia e sua realidade formal vem confirmar a hipótese de que essas duas expressões dão conta de aspectos intrinsecamente ligados de um mesmo ato — o ato de representar — já que para todas as idéias, o princípio explicativo de uma é o princípio explicativo da outra. Na maior parte das idéias esse princípio explicativo é a realidade formal da substância pensante finita. Para o caso limite da idéia de Deus esse princípio é a realidade formal da substância infinita.

ABSTRACT

*My purpose in this article is to examine the concepts of objective reality and of formal reality as presented in the Cartesian theory of representation. This discussion will be based on a difficulty for the Cartesian ontology that arises within the usual interpretative position according to which the objective reality of an idea consists of an independent entity. As an alternative to that interpretation I will argue that the concept of objective reality of an idea in the Cartesian theory expresses an essential function of what is designated by the concept of formal reality of an idea. As a consequence, it will be concluded, therefore, that the distinction between what is expressed by the two concepts is a distinction of reason as opposed to a real distinction.*